



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1877/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.845/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.847/2021, e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.845/2021**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.847/2021**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.851/2021**, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.665,20 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo para a Creche Municipal.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício recursos financeiros provenientes do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Programa Apoio a Creches.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos treze dias do mês de junho de 2022.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13 de junho de 2022



MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m. 1.062/2009)
Em 13 / 06 / 22